



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Você de Carro Novo

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 06.027822/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: MAGGI ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

Endereço: DR. OCTAVIANO PEREIRA MENDES Número: 1100 Complemento: SALA 03

Bairro: CENTRO Município: ITU UF: SP CEP:13301-000

CNPJ/MF nº: 04.250.224/0001-02

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

20/09/2023 a 18/09/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

20/09/2023 a 17/09/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A promoção "Você de Carro Novo" é uma ação feita pela Maggi Administradora de Consórcio Ltda, cujos participantes serão exclusivamente clientes que adquirirem cotas de consórcio da administradora em todo território Nacional do novo Grupo 0633 com 2000 participantes.

Poderão participar do sorteio somente os elegíveis que tiverem adquirido cotas no período de 20/09/2023 até o dia 17/09/2024, nos exatos termos do contrato de adesão e regulamento geral do grupo de consórcio, documentos anexos ao presente regulamento.

Eventuais cotas cadastradas no dia útil imediatamente posterior a este período não serão validadas para fins desta premiação, ainda que a negociação tenha se iniciado antes do prazo final de cadastramento.

Todas as cotas cadastradas deverão estar com suas contribuições rigorosamente em dia na data da apuração. Se na data da apuração as cotas estiverem inadimplentes, a direção da empresa promotora poderá excluir imediatamente a referida cota do sorteio. O sorteado terá direito ao prêmio somente após a baixa da 12ª parcela integralmente paga em sua cota.

Os adquirentes participarão do sorteio com o número da cota adquirida. Ou seja, caso tenha mais de uma cota, participará com a mesma quantidade de cupons na urna.

Os dados a serem preenchidos no cupom de participação são: Grupo, cota, nome do cliente e revenda que comprou a cota.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual o consórcio oferece uma das melhores condições de mercado para aquisição de automoveis?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 18/09/2024 20:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20/09/2023 00:01 a 17/09/2024 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua João Ramalho NÚMERO: 30 BAIRRO: Vila Nova

MUNICÍPIO: Itu UF: SP CEP: 13309-045

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Empresa Promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Veículo MOBI 1.0 flex 4p 0KM do fabricante FIAT. ano/modelo 2024.	70.692,79	70.692,79	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	70.692,79

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

A apuração ocorrerá por ocasião da 24ª Assembleia a ser realizada na 2ª quinzena de setembro/2024. O sorteio será realizado na sede da Administradora na cidade de Itu na Rua João Ramalho nº 30 no Bairro Vila Nova com a presença de um auditor independente, sendo franqueada a presença de todos os interessados em assistir ao Sorteio.

A PROMOTORA fará a impressão dos cupons no dia imediatamente anterior à apuração.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

A apuração da regularidade das cotas será feita no dia útil imediatamente anterior. Verificado pela PROMOTORA que a cota está inadimplente, o consorciado estará automaticamente desclassificado para fins de participação do sorteio. Ainda assim, se no dia da apuração for constatado que a cota está inadimplente, a PROMOTORA desclassificará a cota indicando o motivo, caso em que será retirada outra cota, e assim sucessivamente, até que se retire uma cota que atenda a todos os mencionados requisitos.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado será divulgado no momento da apuração. O premiado será comunicado do resultado da promoção pelo envio de telegrama ou carta com aviso de recebimento (AR), bem como por contato telefônico, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da data da apuração, de acordo com os dados cadastrais mantidos pela Promotora bem como aquele presente no Cupom sorteado. O resultado também será divulgado pelas mídias eletrônicas (<https://www.consorcio Maggi.com.br>).

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio a ser sorteado pela empresa é 01 (um) veículo MOBI 1.0 FLEX 4p do fabricante FIAT . O sorteado terá direito ao prêmio somente após o regular pagamento de, no mínimo, 12 (doze) parcelas integrais em sua cota.

O prêmio será entregue no domicílio do ganhador, em até 30 (trinta) dias da apuração, conforme artigo 5º, do Decreto nº 70.951/72. O prêmio não poderá ser convertido em dinheiro, bem como não poderá ser trocado por outro produto.

O sorteado ou responsável legal pela pessoa jurídica deverá receber o prêmio pessoalmente e, neste ato, assinar e preencher um recibo de entrega do prêmio, juntando cópia autenticada de seu RG e CPF, ou CNPJ, no caso de pessoa jurídica, devendo fornecer ainda qualquer informação adicional que possa vir a ser requerida, dentro dos limites da lei.

O contemplado concorda desde já, com a utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do concurso, sem que isso traga qualquer tipo de ônus para empresa promotora pelo período de até 01 (um) ano a partir da data da apuração.

Não serão produtos desta promoção aqueles vetados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72, a saber: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

O prêmio a ser distribuído destina-se ao participante sorteado, sendo vedada sua transferência antes da entrega, e poderá ser qualquer daqueles descritos na cláusula 5.1 deste Regulamento, desde que compatível com o crédito contratado pelo sorteado.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A participação na Promoção implicará a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento. Os participantes terão acesso à íntegra do regulamento da Promoção em (SITE DA EMPRESA). Não serão consideradas para participar desta Promoção as cotas inadimplentes até o dia das assembleias, data em que serão disponibilizados os Cupons, ou mesmo aquele cuja cota esteja inativada por qualquer motivo que seja.

A participação na Promoção sujeita o sorteado a ceder seu nome, imagem e som de voz à Promotora, de forma inteiramente gratuita, pelo período de 1 (um) ano após a apuração do resultado, com vistas ao reforço da mídia publicitária da presente Promoção.

Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

Na eventualidade do sorteado vir a falecer, o prêmio não poderá ser convertido em pecúnia e será entregue ao inventariante do seu espólio, o qual deverá comprovar tal condição, ou mediante alvará judicial em outras situações legalmente admitidas. No caso de pessoas jurídicas em recuperação judicial ou falência o prêmio deverá ser entregue para o responsável legal.

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Fica desde já eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão,

nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Chefe de Divisão de Promoção Comercial, em 19/06/2023 às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador AUF.MFY.COE